

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato Administrativo nº 64/2016**

**Processo Administrativo nº 3176/2016**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Promape Construções e Serviços Ltda - ME

**Objeto** – execução de serviços de ampliação e reforma da UBS Nossa Senhora do Monte Serrat, a Rua Estácio de Sá, n.º 09, no Jd. Nossa Senhora do Monte Serrat, Salto/SP.

**Referente** – Convite nº 12/2016

**Valor Total (aditado)**– R\$ 148.735,73 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)

**Vigência (aditada)**– 03 (três) meses.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ(MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. **Secretário da Saúde**, o Sr. **Daniel Paulino Evangelista**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.311.414-4 e CPF: 065.696.238-00, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a **Promape Construções e Serviços Ltda - ME**, sediada à Rua Santa Bernadete, Nº 267, Jd. Alvorada, na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 11.738.859/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Gregório de Faria**, portador(a) do RG nº 15.673.898 e do CPF nº 088.414.198-57, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente termo de aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

**1.1.** Em conformidade com o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência por mais **03 (três) meses**, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de Setembro de 2016**.

**Cláusula Segunda:**

**2.1.** As verbas para pagamento do objeto deste aditamento estão de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.08.06.339039.10.301.0205.2.050.05.300009(dotação 143), da Secretaria de Saúde.

**Cláusula Terceira:**

**3.1.** As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.



1


FCB

**Clausula Quarta:**

Fica eleita a Comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 10 de Novembro de 2016.




**Daniel Paulino Evangelista**  
Secretário de Saúde  
*Contratante*




**Promape Construções e Serviços Ltda - ME**  
*Contratada*

Testemunhas:



1- Tatiane Cristina Semmler



2- Mauro Takanori Okumura

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Salto

**CONTRATADA:** Promape Construções e Serviços Ltda - ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 64/2016

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a execução de serviços de ampliação e reforma da UBS Nossa Senhora do Monte Serrat, a Rua Estácio de Sá, n.º 09, no Jd. Nossa Senhora do Monte Serrat, Salto/SP, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 10 de Novembro de 2016.

**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** Daniel Paulino Evangelista – Secretário de Saúde

**E-mail institucional:** secretario.saude@salto.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** danielsalto@uol.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** Sr. Jorge Gregório de Faria - Administrador

**E-mail institucional:** promapeconstrucao@ig.com.br

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_